

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo a respeito da contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para conserto da Retroescavadeira Randon RK 406, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Monte Belo do Sul. Valor total: **R\$ 7.357,00** (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Identificação do código da dotação orçamentária para a presente contratação:**

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2091 – Manutenção Parque de Máquinas – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.39.000000 – Material para Manutenção de Veículos – Cód. 604

3.3.3.9.0.39.17.000000 – Manutenção e Conservação de Máquinas – Cód. 611

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**ERNANI STEILMANN**

Técnico em Contabilidade

### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 046/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 029/2020, para a contratação da empresa **AGRIPERIN SOLUÇÕES EM PULVERIZADORES AGRICOLAS LTDA - ME, CNPJ: 88.838.255/0001-79**, para prestação de serviços e aquisição de materiais para conserto da Retroescavadeira Randon RK 406, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Monte Belo do Sul. Valor total: **R\$ 7.357,00** (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**

Prefeito Municipal

### **Despacho**

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 046/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 029/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, contratação da empresa **AGRIPERIN SOLUÇÕES EM PULVERIZADORES AGRICOLAS LTDA - ME, CNPJ: 88.838.255/0001-79**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2091 – Manutenção Parque de Máquinas – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.39.000000 – Material para Manutenção de Veículos – Cód. 604

3.3.3.9.0.39.17.000000 – Manutenção e Conservação de Máquinas – Cód. 611

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**

Prefeito Municipal